



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.04.29.0004
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 SRP

Aos 25(vinte e cinco) dias do mês de junho de 2019, na sede da Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN, onde presentes se encontram o Senhor **Antonio Junior da Silva**, Pregoeiro, **Francisca Alcinete da Silva Moraes e Daihanny Denise da Silva**, membros da equipe de apoio da Comissão de Licitações, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para Registro de Preços nº 003/2019, Processo Administrativo n.º 2019.04.29.0004, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Empresas vencedoras: **ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.932.000/0001-16, com sede na Rua João Fernandes Praxedes, nº 10, Bairro doze Anos – Mossoró/RN, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Antônio Neuton Queiroz Gonçalves Junior, portador do CPF nº 051.414.994-99, documento de identidade nº 002.083.934 SSP/RN; **ELOHIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.934.278/0001-43, com sede na Rua José Vieira da Silva, nº 11, Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró/RN, neste ato representada por seu Procurador, Sra. Thalina Janini Costa Fernandes, portador do CPF nº 035.613.874-70, documento de identidade nº 1.836.165 SSP/RN, doravante, denominadas **FORNECEDORAS**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura aquisição de **matérias permanente tipo: ares condicionados, equipamentos de informática, móveis e utensílios, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme as especificações técnicas previstas neste edital**, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Presencial **PARA REGISTRO DE PREÇOS** nº 003/2019 que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial **PARA REGISTRO DE PREÇOS** Nº 003/2019, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato



1881 - ELOHIM COMERCIAL E SERVICOS EIRELI (20.934.278/0001-43)

Item	Material	Unid.	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	6959 - Computador com Processador Intel Core i3 7100 Computador com Processador Intel Core i3 7100 (3mb de Memória Cache, 3.90 Ghz), Memória de 8 Gb DDR4 2133/2400 MHz. HD de 1 TB 3,5". Teclado, Mouse USB e Caixa de Som. Unidade Óptica, gravador de DVD. Gabinete Mini de Dimensões Do Gabinete 300,7 X 120,3 X 291,4 Mm (C X L X A). Monitor Led de no mínimo 21.5" polegadas. Sistema Operacional Windows 10 Professional e Office Home Busines com Licenças Originais Permanentes Pela Microsoft. Anti vírus. Garantia no mínimo de 12 meses.	UN	POSITIVO	4	3.790,00	15.160,00
4	7294 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM BULK MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA com Bulk; Impressora Multifuncional - Funções: Impressora jato de tinta, Copiadora, Scanner, Fax, Conexão sem fio - Velocidade de Impressão preta (ESAT): ESAT ¹ 24,0 ipm (imagens por minuto) - Velocidade de Impressão	UN	EPSON	5	2.375,00	11.875,00



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato



	colorida (ESAT): ESAT ¹ 15,5 ipm (imagens por minuto) - Velocidade de impressão de fotografias: ND - Número de bicos injetores: Cor Preta: 1.280 / Colorido: 3.072 / Total: 4.352 - Resolução de Impressão: Até 600 x 1200 dpi ² - Impressão Sem Margens: Não - Impressão Frente e Verso: Automática (A4, Ofício) - Impressão Direta em Disco (DVD/CD): Não - Velocidade de Impressão Máxima: Preto: Aprox. 32,5 ppm, Cores: Aprox. 26,5 ppm - Ciclo mensal máx.: 30.000 - Volume de impressão recomendado por mês: 200 a 1.000 páginas / SCANNER - Tipo de Scanner: Plano e ADF frente e verso de uma passagem - Resolução do scanner (ótica): Até 1200 x 1200 dpi (plano e ADF) ¹⁸ - Velocidade de digitalização A4: Via ADF ¹⁹ : , ESAT Frente e Verso (Preto): 23,0 ipm, ESAT 1 Face (Preto): 19,0 ipm, ESAT Frente e Verso (Colorido): 23,0 ipm, ESAT 1 Face (Colorido): 16,0 ipm INTERFACE - LCD: LCD de 3,5" Touch, modelo similar 5110.					
9	153 - Aparelhos de ar condicionado-tipo SPLIT 60.000 BTUs ar condicionado split 60 mil btus, procel A, com controle remoto, incluindo instalação	UN	ELGIN	1	8.400,00	8.400,00



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato



14	8859 - Cadeiras plásticas; Capacidade 120 kg; não dobrável, peso 2.1 kg; dimensões AxLxP: 90 X 43 X51 cm	UN	MILPLASTIC	30	30,00	900,00
16	8861 - Tanquinho Tanquinho: Com capacidade de 12 kg; desligamento automático; tira fiapo; 4 programas de lavagem; classificação energética: classe A; potência de 390 W; com abertura superior; painel de controle mecânico; 220 v.	UN	NEWMAQ	1	765,00	765,00
Total (RS):						37.100,00

1882 - ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA (32.932.000/0001-16)

Item	Material/Serviço	Und	Marca	Quant	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
2	3784 - Tablet Tablet - Processador: Quad-Core 1.4 Ghz, Sistema Operacional: Android, Tipo de Tela: LCD TFT; Tela: 8 Polegadas; Resolução: 1280 x 800 (WXGA) Conexões: Wifi, 4G, 3G, Bluetooth, USB 2.0; Memória Interna: 16 GB; Memória RAM: 2 GB; Cartão cartão de memória: expansível até 256 GB; Sensores: Acelerômetro, Sensor de efeito Hall; Câmera Traseira: 8 MP Câmera Frontal: 5 MP; Resolução - Gravação de Vídeos: FHD (1920x1080) Bateria:	UN	SAMSUNG	13	1.745,00	22.685,00



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato



	Bateria de íons de Lítio de 5000 mAh					
3	8854 - Smart TV TV tipo Smart, 55 pol. Com controle remoto, Full HD, conversor para TV digital integrado, borda ultrafina. - Formatos de reprodução de vídeo: Contêineres: AVI, MKV, H264/MPEG-4 AVC, MPEG-1, MPEG-2, MPEG-4, WMV9/VC1 - Formatos de legendas compatíveis: .AAS, .SMI, .SRT, .SSA, .SUB, .TXT - Formatos de reprodução de música: AAC, AMR, LPCM, M4A, MP3, MPEG1 L1/2, WMA (v2 a v9.2) - Formatos de reprodução de imagem: JPEG, BMP, GIF, JPS, PNG, PNS Entradas do computador: até 1920 x 1080 @60 Hz para computadores - Entradas de vídeo: 24, 25, 30, 50, 60 Hz, até 1920 x 1080p. Sintonizador/Recepção/Transmissão -TV Digital: DTVi, DTV - Suporte para MPEG: MPEG2, MPEG4 Conexões -2HDMI -1USB -1Videocomposto -1Digital Áudio (SPDIF) - 1 Saída para fone de ouvido	UN	PHILIPS	2	2.980,00	5.960,00
6	8856 - Filmadora hd Lente grande angular com zoom óptico, Captura Full HD 1920x1080 vídeo em 60p, mínimo de 8GB de memória interna, Visor LCD com tamanho mínimo	UN	SONY	1	2.490,00	2.490,00



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato



	de 2,7" ,Estabilizador de imagem AVCHD e MP4 dupla Gravação Bateria recarregável Conectividade Wi-Fi					
7	8857 - Tirpé Tripé universal profissional: tripé telescópico em alumínio, reforçado; com altura mínima de 68 cm e altura máxima de 1,80 Mts; rotação horizontal 3600, rotação vertical 180°; base da Câmera podendo ficar na posição horizontal ou vertical com 90° de regulagem para este fim; suporte de peso de equipamento até 2,5KG (com segurança); 2 níveis d'água para correção de terreno; pernas com ajuste telescópico com travas em 2 ou 3 estágios.	UN	HPL	1	340,00	340,00
8	6971 - AR condicionado splint 12.000 BTGUS AR condicionado splint 12 mil btus , procel A , com controle remoto, incluindo instalação	UN	Agratto	5	2.185,00	10.925,00
10	6972 - Cadeira tipo Presidente Cadeira tipo presidente, em couro, estrutura cromada, com braços. Seguintes especificações: Assento: Compensado multilaminado com 15 mm de espessura; Espuma expandida/laminada de Alta Performance (AP) com 50mm de espessura média e densidade de 33 a 37 Kg/m³;	UN	frisokar	9	1.162,00	10.458,00

Rua Pedro Velho, 1291- Centro - CNPJ: 08.392.946/0001-52

Telefone: (84) 3351-2904 - CEP: 59.900-000 - Pau dos Ferros-RN

Site: www.camarapaudosferros.rn.gov.br | E-mail: cpl@camarapaudosferros.rn.gov.br



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato



<p>Revestimento em CEC; Encosto: Compensado multilaminado com 15 mm de espessura; Espuma expandida/laminada de Alta Performance (AP) com 40mm de espessura média e densidade de 33 a 37 Kg/m³; Mola suporte em aço com 76,20 mm de largura, espessura 6,35 mm; Revestimento em CEC; Braços: Apoia braços SL, em Polipropileno Copolímero injetado, com alma de aço SAE 1020 pintada, com 7 posições de regulagem de altura feita por botão, totalizando 85 mm de curso. Chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, permitindo regulagem lateral por parafuso com auxílio de chave. Base: - Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes em alumínio injetado, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, semiesfera plástica injetada junto a estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílico; - Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço temperado de alta</p>					
---	--	--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato



	resistência, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás, regulagem feita por alavanca; Mecanismo: Mecanismo do tipo relax, com sistema de livre flutuação ou travado. Possui ajuste de tensão da mola por manípulo. Fixação do assento com distância entre furos de 160 x 200mm. Acabamento: Componentes metálicos internos e parafusos de fixação preparados através de processo de zincagem. Acabamento em pintura a pó do tipo híbrida com camada de 60 microns e cura em estufa à 200 °C, na cor preto liso semi-brilho W-Eco, com superfícies metálicas preparadas previamente através de tratamento com fosfato de zinco, propiciando maior aderência e acabamento da pintura					
11	8858 - Armários Armários estilo escritório; em MDF; com duas portas e no mínimo quatro prateleiras; Altura 172 cm; Profundidade de 32 cm; largura de 60 cm	UN	AÇO AMBIENTE	10	750,00	7.500,00
12	6973 - Mesa para Computador Mesa, medidas: 1,20 Larg x 46,5 Prof. X 0,75 Alt. Mesa para computador, medidas: 1,20 Larg x 46,5 Prof. X 0,75 Alt. Em MDP, com 01 gaveta com	UN	AÇO AMBIENTE	8	541,00	4.328,00



	corrediças metálicas. Com local para CPU e estabilizador embaixo da gaveta, medindo: Alt. 50cm x larg. 39cm x prof. 45cm.					
18	8863 - Secador de Mãos Secador de mãos com sensor: com sensor automático de presença; material plástico resistente; prático e higiênico; voltagem 220v; consumo de energia: 10Wh/acionamento; distância de detecção do sensor: até 15cm; temperatura do ar: 45 a 60°C; tempo de secagem: 15 a 25s; dimensões: 20 x 24 x 21,5cm (C x L x A); peso: 2,54kg	UN	PROLAR	5	648,00	3.240,00
Total (R\$):						67.926,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data da comunicação da AF – Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado contra empenho, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente rubricada pelo responsável pelo recebimento e liquidada, por intermédio da Câmara Municipal;



**Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**



PARÁGRAFO SEGUNDO - As despesas da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da do CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN. Ressaltando-se que, à época da efetivação das aquisições/contratações que poderão advir deste processo licitatório, os recursos orçamentários correrão da Unidade Orçamentária da Câmara;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será efetuado de acordo com Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas;

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:

5.1 - De até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, que são as obrigações cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24;

5.2 – De no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO SEXTO – Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, as certidões negativas, ao fornecimento do objeto ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO e GARANTIA

A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF, através de correio eletrônico, ou outro meio de comunicação similar.

PARÁGRAFO QUARTO – A licitante vencedora terá o prazo de 3 (três) dias úteis para responder à comunicação informando sua ciência.



**Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**



PARÁGRAFO QUINTA – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

PARÁGRAFO SEXTO – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

a) Termo de Recebimento Provisório em fase de “em liquidação”, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.

b) Termo de Recebimento Definitivo em fase de “liquidação”, a ser assinado e enviado no prazo de até 3 (três) dias úteis, confeccionado pelo Chefe de Almoxarifado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARÁGRAFO OITAVO – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses, vedada a sua prorrogação.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Câmara Municipal de Pau dos Ferros não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Câmara Municipal de Pau dos Ferros promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Câmara Municipal de Pau dos Ferros deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



**Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**



PARÁGRAFO QUARTO – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Câmara Municipal de Pau dos Ferros poderá:

- a) Negociar os preços.
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, a Câmara Municipal de Pau dos Ferros deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:

a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.

b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS 003/2019, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.

c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional.

d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS 003/2019.

e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.

f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.

g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS 003/2019.

h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.

i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.

j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.

k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS:

- a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.

Rua Pedro Velho, 1291- Centro - CNPJ: 08.392.946/0001-52

Telefone: (84) 3351-2904 - CEP: 59.900-000 - Pau dos Ferros-RN

Site: www.camarapaudosferros.rn.gov.br | E-mail: cpl@camarapaudosferros.rn.gov.br



**Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**



- b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.
- c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.
- d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.
- e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.
- f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Elemento Orçamentário existente no orçamento vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

- a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avençado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

- a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.
- b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

I – Advertência.

II – Multa:

a) multa, no percentual máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto

III – Suspensão:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame.
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.
- d) não mantiver a proposta.
- e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.
- f) comportar-se de modo inidôneo.
- g) cometer fraude fiscal.
- h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada à fornecedora o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO QUARTO – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO



**Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**



PARÁGRAFO QUARTO – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS 003/2019, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Pau dos Ferros, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, Hugo Alexandre dos Santos, representando A Câmara Municipal de Pau dos Ferros, e pelos representantes das Empresas Registradas, abaixo identificados.

Pau dos Ferros/RN, 25 de junho de 2019

Hugo Alexandre dos Santos
Presidente

CPF (ME) nº 009.214.144-71

Câmara Municipal de Pau dos Ferros

CNPJ (ME) 08.392.946/0001-52

Thalina Janini Costa Fernandes

Procurador(a)

CPF (MF) nº. 035.613.874-70

Elohim Comercial e Serviços Eireli

CNPJ (ME) 20.934.278/0001-43

Antônio Neuton Queiroz Gonçalves Junior

Sócio/Administrador

CPF (MF) nº. 051.414.994-99

Zib Comercio e Serviços Ltda

CNPJ (ME) 32.932.000/0001-16

Rua Pedro Velho, 1291- Centro - CNPJ: 08.392.946/0001-52

Telefone: (84) 3351-2904 - CEP: 59.900-000 - Pau dos Ferros-RN

Site: www.camarapaudosferros.rn.gov.br | E-mail: cpl@camarapaudosferros.rn.gov.br